



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 26/08/2020

Orgão: 2063/200

**2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 108/2019.**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **vinte e um (21)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **900/2020**, protocolado em 23 dia do mês de janeiro de **2020** resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **108/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, fundamentado no Art. 65, inciso I, Alíneas “A” e “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, o acréscimo de valor na cláusula 3ª, item 3.1, do contrato nº. **108/2019**, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MURITIBA”, NESTE MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica acrescida a quantia de **R\$ 53.458,17 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, referente ao percentual de **15,98906%**, ao valor inicial do referido contrato, passando o valor global para **R\$ 387.800,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos reais e vinte centavos)**.

O valor acrescido é referente ao replanilhamento efetuado pelo fiscal do contrato e engenheiro Civil Lucas de Oliveira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes deste termo correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

085 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27 – Desporto e Lazer  
813 – Lazer  
0015 – PROMOÇÃO DO ESPORTE  
3.085 – Construção, Reforma e Manut. Campo de Futebol e Quadras Polisp. na Sede e Interior  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25300000000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO  
FICHA: 190

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
**ELIAS DAL COL**  
CONTRATANTE

  
GL CONSTRUTORA EIRELI  
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Yan Santos Gomes CPF 158.131.897.93

2ª Guilherme Emanuel Casarotto Reis CPF Ros. 343.277-90